



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 9/2023 - Brasília/DF – 13 de abril de 2023

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para revisão dos fluxos e dos modelos de petição do processo de Execução Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral Adjunta da Fazenda Distrital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisão dos fluxos e dos modelos de petição do processo de Execução Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral Adjunta da Fazenda Distrital da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

I – Matheus Teixeira de Oliveira, matrícula nº 221663-9, Chefe do Núcleo de Projetos Estratégicos e Inovação, que o coordenará;

II – Ana Cristina Alves da Nóbrega, matrícula nº 158.345-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

III – Renata Barbosa Araújo, matrícula nº 248.198-7, Agente Socioeducativo;

III – Elina Magnan Barbosa, matrícula nº 140.424-5, Procuradora do Distrito Federal;

IV – Bruno Coelho Moreira, matrícula nº 223.881-0, Coordenador de Gestão Fiscal;

V – Jenifer Costa de Abrantes, matrícula nº 22.072-5, Procuradoria-Geral Adjunta da Fazenda Distrital.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos, os membros titulares serão representados por seus substitutos legais.

Art. 3º Os órgãos e unidades orgânicas da PGDF deverão prestar informações, dados e o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades, dentro de suas áreas de atuação, bem como designar servidores ou procuradores para participar de reuniões ou oficinas de trabalho, sempre que necessário, mediante aviso prévio da coordenação do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDSON ROBERTO CELLEGHIM
Secretário-Geral